PARECER ÚNICO Nº 0435781/2015 (SIAM)		
INDEXADO AO PROCESSO:	**PA COPAM:**	**SITUAÇÃO:**
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC	**VALIDADE DA LICENÇA:** 4 anos	

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	**PA COPAM:**	**SITUAÇÃO:**
Licenciamento (AAF)	02615/2005/001/2008	Autorização concedida
Licenciamento (AAF)	02615/2005/002/2012	Autorização concedida

EMPREENDEDOR:	Adição Distribuição Express Ltda.	**CNPJ:**	04.149.637/0011-77
EMPREENDIMENTO:	Adição Distribuição Express Ltda.	**CNPJ:**	04.149.637/0011-77
MUNICÍPIO:	Divinópolis/MG	**ZONA:**	Urbana
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM):	**LAT/Y** S20º8’54,6’’	**LONG/X**	O44º52’43,9’’

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

	INTEGRAL		ZONA DE AMORTECIMENTO		USO SUSTENTÁVEL	X	NÃO

BACIA FEDERAL: Rio São Francisco **BACIA ESTADUAL:** Rio Pará

UPGRH: SF2: Bacia do rio Pará **SUB-BACIA:**

CÓDIGO:	**ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):**	**CLASSE**
D-01-04-1	Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas	3
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustível e postos revendedores de combustíveis de aviação.	Não passível de licenciamento

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ESTUDO:	**REGISTRO:**
Marianna Bento F. Toleto (Responsável Técnico pela elaboração do RCA-PCA)	**CRBIO 049657/04-D**
Marianna Bento F. Toleto (Responsável Técnico pelo Empreendimento)	**CRBIO 049657/04-D**

RELATÓRIO DE VISTORIA: 05/2015 **DATA:** 20/01/2015

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	**MATRÍCULA**	**ASSINATURA**
Raíssa Resende de Moraes - Analista Ambiental (Gestora)	1.366.740-7	
Fernanda Assis Quadros (Gestora Ambiental – Formação Jurídica)	1.314.518-0	
Eugênia Teixeira	1.335.506-0	
De acordo: Silvestre de Oliveira Faria – Diretor Regional de Apoio Técnico	872.020-3	
De acordo: Vilma Aparecida Messias – Diretora de Controle Processual	1.314.488-6	

1. Introdução

Este Parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do pedido de **Licença de Operação Corretiva,** pelo empreendimento **Adição Distribuição Express Ldta.** referente à atividade de industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, no município de Divinópolis – MG.

O empreendimento possui AAF número Nº 05025/2012, válida até 17/09/2015, para exercer a atividade para 8 ton/dia. Em 06/03/2014 o empreendedor formalizou documentação solicitando a LI (LP+LI) para uma ampliação da produção de 20 ton/dia, através do PA nº 02615/2005/003/2014. Em vistoria foi informado que em épocas específicas do ano o empreendimento opera com capacidade de 25 ton/dia. Desta forma, constatou-se que a operação se dá acima da capacidade da AAF, e como classe 3, passível de licenciamento. Por este motivo, o processo foi reorientado para LOC, sendo autuado e suas atividades foram suspensas por meio do auto de infração N° 65039. Por se tratar de empreendimento que trabalha com carga perecível, o empreendedor foi informado, no ato da vistoria, no dia 20/01/2015, que tinha cinco dias úteis para comercialização do material estocado e suspensão das atividades. Foi assinado TAC com o empreendimento na data limite concedida pela SUPRAM, dia 28/01/2015.

A LOC foi requerida para as seguintes atividades:

- **D-01-04-1**, Industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, sendo classificado como Classe 3, por possuir potencial poluidor/degradador e porte médio.

A equipe técnica SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 20/01/2015, conforme auto de fiscalização número 05/2015.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental (RCA-PCA), foram elaborados pela Bióloga Marianna Bento F. Toleto, CRBIO 049657/04-D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Durante o período de vigência da licença, a Responsável Técnica pelo empreendimento será a Bióloga Marianna Bento F. Toleto, CRBIO 049657/04-D, tendo sido devidamente apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

O empreendimento possui certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, válido até 09/10/2015.

O empreendimento possui tanque de combustível, utilizado para alimentação de gerador, com capacidade de 2750 L. O posto é não passível de licenciamento. O empreendimento possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até 29/01/2020.

2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento **Adição Distribuição Express Ldta.**, localiza-se na Rua Tomaz Gonzaga, nº 263 A, Bairro Porto Velho, Divinópolis – MG e dedica-se às atividades de industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas.

A área total e área construída é de 2.100,36 m^2. O empreendimento funciona em um único turno, das 06:30h às 16:00h, para produção e de 8h às 18:00h para administração, 5 dias/semana, 12 meses/ano.
De acordo com os estudos apresentados, A Central Frigorífica ABC processa em média oito toneladas de carnes suínas por dia. Porém, em vistoria foi informado que o empreendimento em época de Natal opera com capacidade de 25 ton/dia. Já para a comercialização de embutidos a capacidade de movimentação da empresa está sujeita à capacidade de armazenagem e à logística de distribuição dos produtos aos clientes. Assim não é possível fazer um balanço da capacidade instalada e o percentual utilizado.

Processo Produtivo:

A Central Frigorífica ABC compra de seus fornecedores animais abatidos, limpos, sem vísceras e pêlos, em tamanho natural, dividido apenas ao meio, chamado bandas.
Estes animais chegam à empresa em caminhões refrigerados. O desembarque da carga é feito pela DOCA I. O transporte da carga entre o caminhão frigorífico e a balança eletrônica é feito por força humana, desenvolvido pelos funcionários da Cooperativa – serviço terceirizado. Na balança é feito a conferência do peso da carne.

Depois de pesada a carne é colocada nos ganchos e suspensas no sistema de carretilhas. As carnes quando estão nas carretilhas permanecem organizadas, o que facilita o preparo dos cortes. Os cortes são feitos em série e por etapas, seguindo a seguinte ordem: retirada do toucinho, pernil, costela, lombo, pernil e por último a desossa.

Depois de separados os cortes, as carnes são acondicionadas em caixas especiais de P.V.C branco para facilitar a higienização, feita com sanitizante para evitar a contaminação por microrganismos.

As carnes são novamente pesadas e armazenadas temporariamente em câmaras frias a uma temperatura média de 10°C. As caixas são colocadas sobre paletes e envolvidas por plástico filme, para proteger contra contaminações. O armazenamento é feito conforme as orientações do ministério da agricultura.

As cargas são destinadas para as lojas da Rede ABC de Supermercados, conforme a necessidade de cada loja.

O fluxograma a seguir apresenta o processo produtivo da desossa de suínos na Central Frigorífica.

Figura 1. Fluxograma do processo produtivo 1

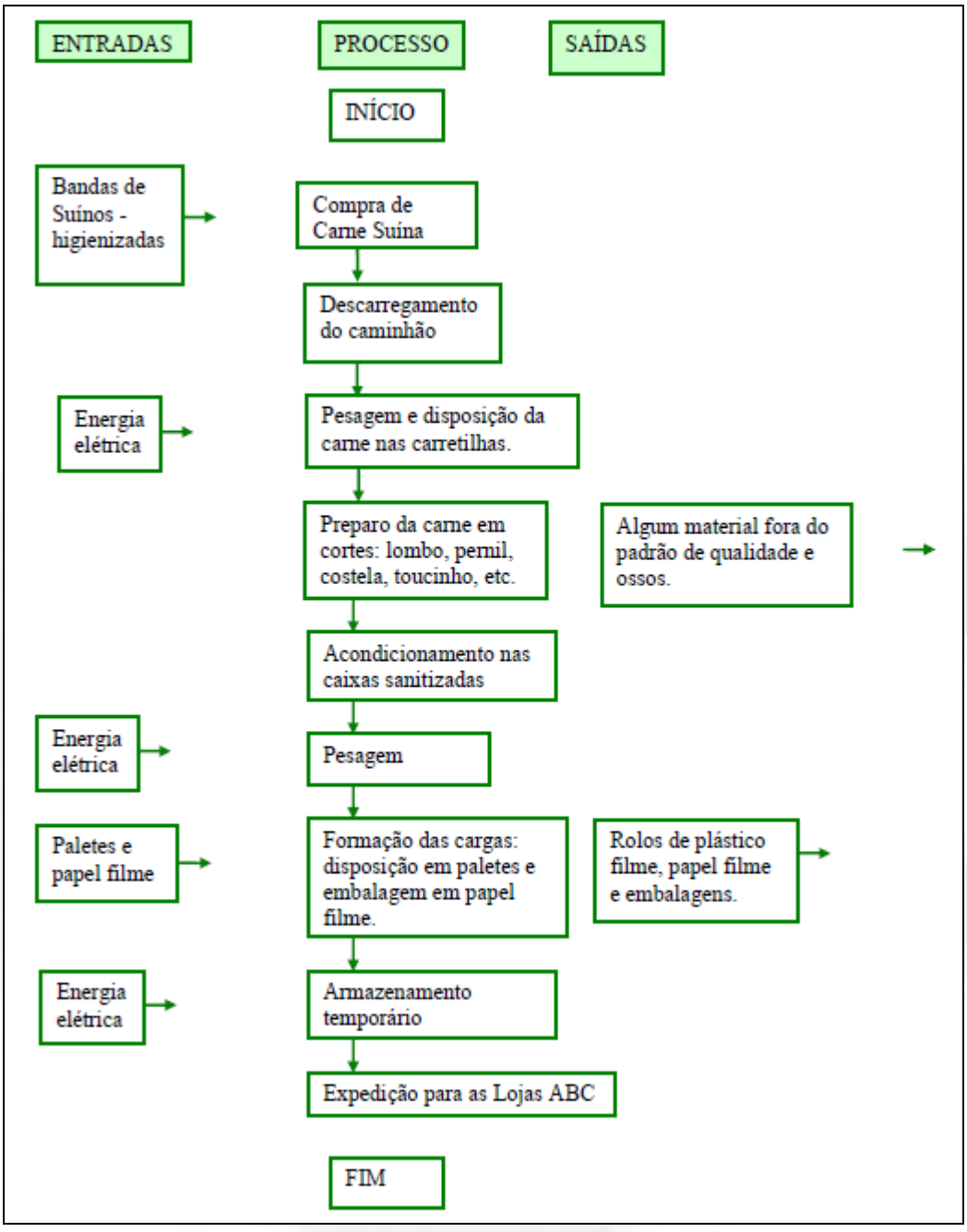

Matérias-Primas e Insumos:

As matérias-primas da produção da Central Frigorífica ABC são bandas de suínos, que serão preparadas para a venda em cortes menores.

Conforme documentação apensa ao processo, as matérias-primas e os insumos utilizados no empreendimento são fornecidas pelas seguintes empresas:

- FRIGORÍFICO JBS S/A Iturama – Licença de Operação válida até 04/12/2015.

-ARAPÉ AGROINDÚSTRIA LTDA (CNPJ: 20.719.043/0008-05) – Licença de operação válida até 19/04/2016.

-FRIGORÍFICO FORMIGÃO LTDA (CNPJ: 04.040.223/0001-33) – Licença de Operação válida até 15/08/2017.

Ressalta-se que o empreendimento não deve receber matérias-primas dos seguintes fornecedores, até que estes regularizem sua situação ambiental: JSB S/A – Ituiutaba e Arapé Arlindo de Mello Agropecuária Ltda – Formiga.

Ficará condicionado no Anexo I deste Parecer Único a compra de matérias primas e o envio de resíduos exclusivamente para empresas ambientalmente licenciadas.

3. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

A água do empreendimento é fornecida pela COPASA. Segundo informado o consumo de água mensal é de aproximadamente 169,3m³/mês, o fornecimento é feito pela COPASA, Companhia de Saneamento de Minas Gerais. Foi enviada uma conta de água em que o consumo mensal foi de 173 m^3.

4. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

No empreendimento em análise, de acordo com o Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE, não haverá necessidade de intervenção ambiental dispensando, desta forma, a supracitada Autorização.

5. Reserva Legal

Conforme informado, no Formulário de Caracterização de Empreendimento – FCE, o empreendimento localiza-se na zona urbana do município de Divinópolis, o que o dispensa de averbação de área para fins de Reserva Legal.

6. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Os impactos decorrentes da operação do empreendimento são: efluentes líquidos sanitários, águas pluviais, efluentes líquidos industriais, resíduos sólidos e ruídos.

- Efluentes líquidos sanitários:

Oriundo dos banheiros do empreendimento.

Medidas Mitigadoras:

Os efluentes líquidos sanitários gerados no empreendimento são tratados juntamente com os efluentes industriais, por um sistema de lodos ativados e, posteriormente, encaminhados para a rede pública da COPASA.

Ficará condicionada no Anexo II deste Parecer Único a apresentação de análises laboratoriais dos efluentes sanitários, conjuntamente com os efluentes industriais do empreendimento.

- Águas pluviais:

Impacto causado pela água da chuva que incide sobre a área do empreendimento.

Medidas Mitigadoras:

As redes internas de coleta circulam a área da sala de corte. Estas canaletas direcionam o efluente todo para a estação de tratamento.
A Central Frigorífica ABC também possui sistema de calhas para o recolhimento de águas pluviais. As calhas direcionam a água capitada para a via pública, seguindo o caminho natural.

- Efluentes líquidos industriais:

O Efluente industrial proveniente da Central Frigorífica ABC é resultante da limpeza de ambientes e dos maquinários utilizados na desossa e preparo das carnes. Para a limpeza do ambiente é feito primeiramente o recolhimento dos resíduos sólidos no piso e no maquinário, e depois é feita a lavagem.

O empreendimento possui compressores que podem gerar contaminação em caso de vazamento de óleo. O empreendimento possui três salas de máquinas. A primeira possui cinco compressores, que não possuem bacias de contensão, nem canaletas para coleta de óleo. A sala de máquinas 2 possui um gerador de energia, dentro de bacia de contensão. Também possui caixa de armazenamento de óleo. No entorno dos compressores desta sala há canaletas que recolhem o óleo e o armazenam na caixa de óleo. Nesta sala também há três tanques utilizados para armazenamento de lubrificantes que possuem bacia de contensão e canaletas sem saída para a rede de esgotos. Há presença de tanque de combustíveis em local fechado e impermeabilizado. Na sala de máquinas 3 há compressores e há presença de uma canaleta. Segundo informado, esta canaleta é direcionada para a ETEI.

Medidas mitigadoras:

Os efluentes industriais são lançados para a estação de tratamento de esgoto. Na Estação de Tratamento de Esgotos os efluentes são tratados passando por diferentes estágios. A E.T.E.I. da Central Frigorífica trabalha com Lodo Ativado, em sistema compacto. O esgoto sanitário produzido na empresa também é encaminhado para a E.T.E.I. para da propulsão ao tratamento do efluente industrial.

O fluxograma do tratamento de efluentes segue abaixo:

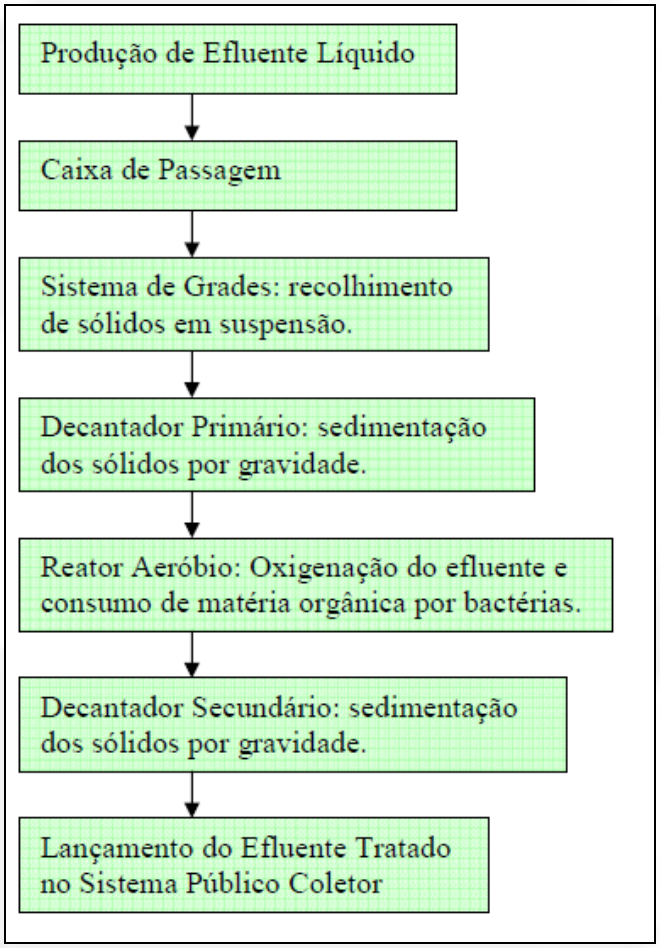

Figura 3. Fluxograma do tratamento de efluentes

A figura abaixo apresenta o esquema da E.T.E.I.

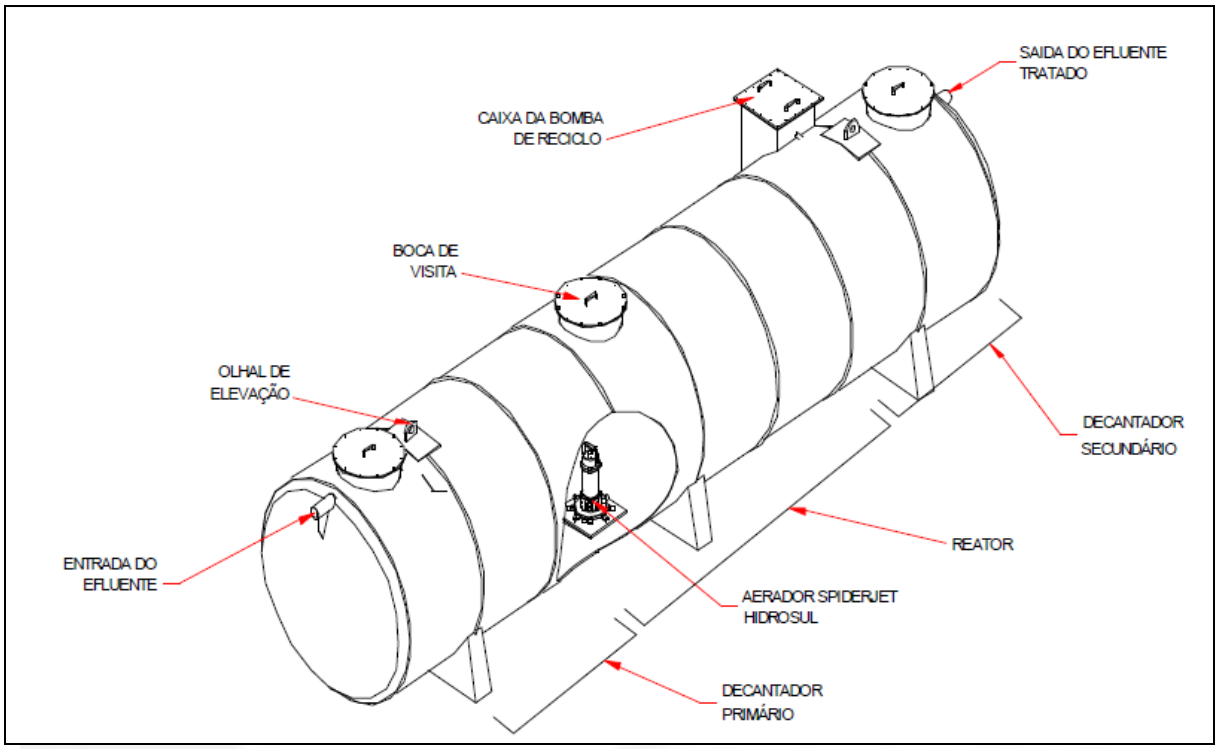

Figura 4. Esquema do tratamento de efluentes

Após o tratamento dos efluentes, estes são encaminhados para a rede de coleta pública da COPASA.

Será condicionado no Anexo I deste Parecer Único a instalação de Bacia de Contensão nos compressores que ainda não possuam este sistema.

Ficará condicionada no Anexo II deste Parecer Único a apresentação de análises laboratoriais dos efluentes industriais, conjuntamente com os efluentes sanitários gerados no empreendimento.

- Efluentes Atmosféricos:

Não se aplica.

Medidas mitigadoras:

Não se aplica.

- Resíduos Sólidos:

Os resíduos sólidos do empreendimento estão listados no quadro abaixo.

Tabela 1. Resíduos sólidos gerados no empreendimento

Tipo de resíduo - classificação NBR 10004/2004	Caracterização do resíduo
Classe II A	Rejeitos do refeitório
	Rejeitos do banheiro
	Varrição
Classe II B	Papel
	Ossos
	Papelão
	Plástico
	EPI - Luvas
	Madeira de palets
Classe I	Óleo recolhido das câmaras frias
	Borra de compressor
	Lâmpadas
	Lodo da ETEI

Medidas mitigadoras:

O resíduo gerado na Central Frigorífica ABC pode ter três destinos:

- Resíduos domésticos:

Lixo de cozinha, lixo de banheiro e varrição: recolhidos pela coleta da prefeitura e dispostos no Aterro de Divinópolis.

-Resíduo comercial:

Resíduos recicláveis: enviados para empresas de reciclagem licenciadas. Embacol – Embalagens Coelho da Rocha Ltda (CNPJ 21.397.344/0001-56). Autorização Ambiental de Funcionamento válida até 21/08/2015.

-Os ossos gerados são encaminhados para o Frigorífico Chaparral Ltda. (CNPJ 05.132.646/0001-32). Licença válida até 17/03/2015. O empreendimento possui processo de revalidação junto à SUPRAM.

EPIs – Os equipamentos de proteção individual não necessitam de uma destinação final especial. Os EPIs utilizados na Central Frigorífica são luvas térmicas para o manuseio das cargas congeladas. Assim não recebem nenhum contaminante (óleo ou produto químico) que cause algum dano ao meio ambiente. São encaminhados para o aterro municipal, juntamente com os resíduos domésticos.

-Resíduos perigosos

Óleo e borras: estes resíduos são encaminhados para empresa Tasa Lubrificantes Ltda (CNPJ 28.726.412/0001-22). Licença válida até 30/01/2012. Porém faz jus a renovação automática, por entrar com o processo de revalidação dentro do prazo legal de 120 dias.

No anexo I deste parecer ficou condicionado a apresentação de licença ambiental e contrato com empresa para recolhimento do lodo da ETEI. O empreendedor não deve realizar a limpeza do ETEI enquanto não tiver o contrato.

No Anexo II deste Parecer Único será condicionada a apresentação de os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.

- Ruídos:

Os ruídos provenientes da Central Frigorífica ABC são oriundos dos compressores que mantêm o funcionamento das câmaras frias, e da movimentação de cargas.

Medidas mitigadoras:

No Anexo II deste Parecer Único será condicionada a apresentação de relatórios de Automonitoramento dos ruídos do empreendimento. Deverá conter também o certificado de calibração do equipamento.

7. Compensações

A empresa não possui impacto significativo, sendo assim, fica dispensada da compensação do SNUC.

8. Avaliação dos Sistemas de Controle Ambiental

Infrações:

Em vistoria realizada no empreendimento foi possível constatar que este operava além da categoria de AAF que ele possuía. Verificou-se que a capacidade instalada se enquadra em classe 3, passível de licenciamento. Por este motivo, o processo foi reorientado para LOC, sendo autuado e suas atividades foram suspensas por meio do auto de infração N° 65039. O empreendimento foi autuado por descumprir total ou parcialmente Termo de Ajustamento de Conduta, auto de infração número 38/2015.

9. Cumprimento das cláusulas do TAC

O TAC/ASF/009/2015, firmado entre a SUPRAM-ASF e o empreendimento Estamparte Serigrafia Têxtil Ltda traz as seguintes cláusulas:

1- Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR´s 11.174 e 12.235. Prazo: durante a vigência do TAC. Apresentar comprovação fotográfica.

2-Construir bacias de contensão ou canaletas para contensão de óleo em todos os compressores que não possuem este sistema. Prazo:60 dias. Apresentar relatório fotográfico do cumprimento desta cláusula.

3-Acondicionamento do óleo de limpeza dos compressores dentro de bacia de contensão, em recipientes fechados. Prazo: 60 dias. Apresentar relatório fotográfico do cumprimento desta cláusula.

4-Receber matérias-primas e destinar os resíduos somente a empresas licenciadas ambientalmente. Prazo: durante a vigência do TAC.

5-Apresentar a documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras de matérias-primas e recolhedoras de resíduos sólidos, e notas fiscais comprobatórias da comercialização. Prazo: 60 dias.

6-Apresentar a documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas com as quais são comercializadas os ossos e gordura rama. Prazo: 60 dias.

7-Entregar a comprovação da regularidade da destinação dos resíduos sólidos da empresa com contratos e outros documentos que demonstrem a prestação de serviços. Prazo: 60 dias.

8-Não fazer uso de abastecimento do gerador de energia, enquanto não for apresentado o AVCB. Prazo: Durante a vigência do TAC.

Cumprimento das cláusulas do TAC:

1-Cumprida.

2-Descumprida. Esta exigência será mantida como condicionante deste parecer único.

3-Não ficou claro o cumprimento desta cláusula com as informações enviadas sobre o cumprimento desta cláusula. Esta cláusula será mantida como condicionante do parecer único.

4-Esta cláusula foi descumprida, uma vez que foram apresentadas licenças ambientais que já se encontravam vencidas.

5-Cumprida.

6-Cumprida.

7-Cumprida

8-Cumprida.

O empreendimento foi autuado por descumprir total ou parcialmente Termo de Ajustamento de Conduta, auto de infração número 38/2015.

10. Controle Processual

Trata-se de Requerimento de Licença de Operação Corretiva para ampliação da atividade de Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, consoante código de atividade D-01-04-1, da DN 74/04.

Conforme se verifica, o empreendimento possui uma Autorização Ambiental de Funcionamento para a mesma atividade com capacidade de 08 toneladas/dia.

Ressalta-se que em 06 de março de 2014, formalizou requerimento de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação, todavia, em vistoria verificou-se que o empreendimento já vinha operando com a capacidade ampliada, razão pela qual o processo foi devidamente reorientado para LOC.

Cumpre destacar que o empreendimento foi devidamente autuado por ampliar suas atividades sem a Licença correspondente (AI nº 65039/2015) e, conforme se detrai do Auto de Fiscalização ASF nº 05/2015, lavrado em 20/01/2015, foi concedido ao empreendedor cinco dias úteis para comercialização da matéria prima estocada, e, após essa data, as atividades encontrar-se-iam suspensas.

Ressalta-se que diante da necessidade de continuar operando, o empreendedor solicitou a assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta. Este foi assinado em 28/01/2015. Interessante mencionar que o TAC foi assinado apenas para a atividade de industrialização de carne, desossa, charqueada e preparação de conservas.

Embora o técnico responsável tenha verificado a presença de um tanque de combustível o TAC não englobou tal atividade, haja vista a não apresentação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

Na mesma data da assinatura do TAC foi apresentado ao órgão comprovação de desativação do posto de armazenamento de combustível, através de declaração, apresentação de fotografias e nota fiscal atestando a comercialização do óleo diesel para empresa licenciada.

Destaca-se que, conforme análise técnica, a maioria das cláusulas foi devidamente cumprida. Em razão do descumprimento de duas cláusulas o empreendimento foi devidamente autuado (AI nº 38/2015).

O empreendimento localiza-se na zona urbana do município de Divinópolis/MG e devido ao seu potencial poluidor e porte foi enquadrado como Classe 3.

Por meio da Certidão n.º 0227456/2014, emitida pela SUPRAM/ASF, verifica-se a inexistência de débito em desfavor do empreendimento.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95.

O município de Divinópolis/MG declarou que o tipo de atividade a ser desenvolvida e o local das instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do ente federativo municipal (pág. 013), de acordo com o disposto no art. 10, §1º, da Resolução 237/1997 do CONAMA.

As informações prestadas no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade da Sra. Marianna Bento Ferreira de Toledo, consultora do empreendimento. Por meio das informações prestadas gerou-se o Formulário de Orientação Básico Integrado (FOBI n. 2142782/2013), que instrui o presente processo administrativo.

Os estudos ambientais correspondentes, PCA e RCA, também foram elaborados pela Sra. Marianna, Bióloga, CRBio 049657/04-D, consoante Anotação de Responsabilidade Técnica acostada à pág. 046.

Durante o período de vigência da licença, a Responsável Técnica pelo empreendimento será a mesma consultora. Destaca-se que a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) juntada aos autos tem validade até janeiro de 2021.

Conforme informado não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

Constam nos autos Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, emitido em 29 de janeiro de 2015, com validade até 29 de janeiro de 2020, e Declaração de inexistência de áreas contaminadas, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 116/2008.

No que tange à utilização de Recurso Hídrico, esta é proveniente exclusivamente de concessionária local.

Foram apresentadas as licenças ambientais das empresas fornecedoras de matéria-prima e receptoras de resíduos sólidos, como detalhado pela técnica.

Embora a consultora tenha indicado todas as empresas fornecedoras de matérias primas e as receptoras de resíduos, os empreendimentos JB S/A (Ituiutaba) e Arapé Arlindo não estão devidamente regularizadas, razão pela qual não podem ter relação comercial com o empreendimento a ser licenciado.

As matérias primas e insumos são armazenados de forma adequada e os resíduos gerados no empreendimento são destinados de forma correta, como já abordado neste parecer.

Face ao exposto, o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, observadas as condicionantes elencadas ao final deste Parecer Único, sugerindo-se, portanto, a concessão da Licença Operação, de caráter corretivo, pelo prazo de 06 anos.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da SUPRAM-ASF sugere o deferimento da Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva – LOC, para o empreendimento Adição Distribuição Express Ltda., para a atividade de industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas no município de Divinópolis, MG, pelo prazo de 4 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do COPAM do Alto São Francisco.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM-ASF, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para a Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Adição Distribuição Express Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Adição Distribuição Express Ltda.

Anexo III. Autorização para intervenção ambiental.

Anexo IV. Relatório Fotográfico do empreendimento Adição Distribuição Express Ltda.

ANEXO I

Condicionantes para a Licença de Operação (LOC) do empreendimento Adição Distribuição Express Ltda.

Empreendedor: Adição Distribuição Express Ltda.
Empreendimento: Adição Distribuição Express Ltda.
CNPJ: 04.149.637/0011-77
Município: Divinópolis
Atividades: Industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas
Processo: 02615/2005/003/2014

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência da licença
02	Apresentar cópia do protocolo de envio do Inventário de Resíduos Sólidos Industriais, o qual deve ser encaminhado a FEAM, conforme DN COPAM 90/05 e 131/09.	Bianualmente
03	Apresentar cópia do protocolo de envio da Declaração de carga poluidora, conforme estabelece a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG 01 de 05 de Maio de 2008.	Bianualmente
04	Receber matérias primas e insumos, bem como destinar resíduos sólidos somente a fornecedores licenciados ambientalmente. Apresentar, anualmente, documentação comprobatória da regularidade ambiental das empresas fornecedoras e receptoras de resíduos.	Durante a vigência da licença
05	Informar a SUPRAM ASF qualquer alteração no quadro de fornecedores de matéria-prima.	Durante a vigência da licença
06	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no processo industrial.	Durante a vigência da licença
07	Apresentar nova Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico pelas atividades do empreendimento antes de (01/2021), ou caso haja mudança do responsável técnico, e mantê-la com validade vigente até a revalidação da presente Licença.	Durante a vigência da licença
08	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência da licença

09	Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de acordo com a Lei n ° 12.305, de 2 de agosto de 2010.	90 dias
10	Construir bacias de contensão para os compressores que ainda não possuam este sistema	90 dias
11	Apresentar comprovante de registro no Cadastro Técnico Federal - CTF do IBAMA.	30 dias
12	Construção de baias para armazenamento de resíduos sólidos, a fim de proceder ao correto armazenamento destes, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	90 dias
13	Apresentar licença ambiental e contrato com empresa para recolhimento do lodo da ETEI. O empreendedor não deve realizar a limpeza do ETEI enquanto não tiver o contrato.	30 dias
14	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Durante a vigência da licença

***** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento Adição Distribuição Express Ltda.

Empreendedor: Adição Distribuição Express Ltda.
Empreendimento: Adição Distribuição Express Ltda.
CNPJ: 04.149.637/0011-77
Município: Divinópolis
Atividades: de industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas

Processo: 02615/2005/003/2014

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				**Transportador**		**Disposição final**			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*****) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.
(******) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial
1- Reutilização
2 - Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 - Incineração
6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

2. Ruídos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de análise
4 (quatro) pontos no entorno do empreendimento	Estabelecidos pela Lei Estadual 10.100/90	Anualmente

Enviar anualmente a Supram - ASF relatório contendo os resultados das medições efetuadas; neste deverá conter a identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pelas amostragens. Deverá conter também o certificado de calibração do equipamento.

As amostragens deverão verificar o atendimento às condições da Lei Estadual n° 10.100/1990 e Resolução CONAMA n.º 01/1990.

O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica – ART.

3. Efluentes líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais/ sanitários	pH, temperatura, sólidos suspensos totais, sólidos suspensos sedimentáveis, DBO, DQO, vazão média, sulfactantes aniônicos (ABS), óleos e graxas , coliformes termotolerantes, substâncias tensoativas, fósforo, nitrogênio, nitrato, nitrito	Semestral

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;

- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Empreendedor: Adição Distribuição Express Ltda.
Empreendimento: Adição Distribuição Express Ltda.
CNPJ: 04.149.637/0011-77
Município: Divinópolis
Atividades: de industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas

Processo: 02615/2005/003/2014

Intervenções autorizadas			
Especificação	**Autorizado**	**Área (hectares)**	**Volume do rendimento lenhoso (m^3)**
Intervenção em APP (consolidada)	( ) sim (X) não		
Supressão de vegetação	( ) sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	( ) sim (X) não		

Anexo IV

Relatório Fotográfico do empreendimento Estamparte Serigrafia Têxtil Ltda.

Empreendedor: Adição Distribuição Express Ltda.
Empreendimento: Adição Distribuição Express Ltda.
CNPJ: 04.149.637/0011-77
Município: Divinópolis
Atividades: de industrialização de carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas

Processo: 02615/2005/003/2014

Foto 1: Pátio de recepção

Foto 2: Recepção da matéria-prima

Foto 3: Disposição dos ossos

Foto 4: Estação de tratamento de efluentes industriais – chegada do efluente, tratamento físico-químico e leito de secagem do lodo

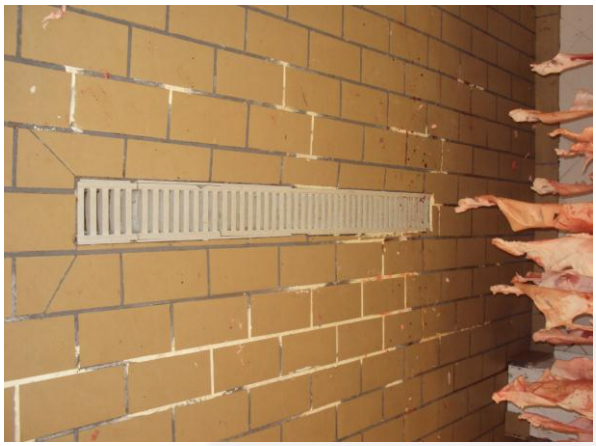

Foto 5: Canaletas internas ao empreendimento

Foto 6: Fabricação de linguiças

Foto 9: Gerador

Foto 10: Tratamento de efluentes

Foto 11. Tanque de abastecimento

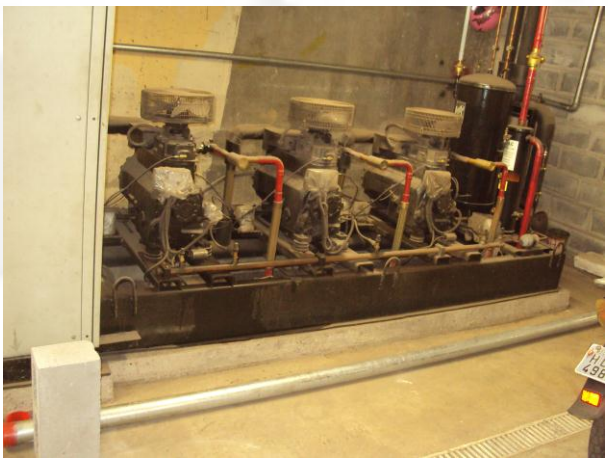

Foto 12. Canaletas dos compressores

Foto 13. Caixa de óleo

Foto 14. Armazenamento inadequado de óleo

Foto 15. Canaletas nos tanques

Foto 16. Materiais enviados para reciclagem